

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

-INFORME N° 031/75-AESI/UFRN-

-07-03-1975-

Assunto: RINALDO CLAUDIO DE BARROS

Origem: AESI/UFRN

Avaliação: -

Difusão anterior: -

Difusão atual: AESI/ETFRN

Referência: PB nº 001/75.

Anexo: Cópia de prontuário.

- Em atendimento a solicitação contida no PB de referência, anexamos ao presente cópia de prontuário do epigrafiado.

-/-



O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO
DO SIGILO DÊSTE DOCUMENTO (Art. 62, Dec. 60.417,
Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).
O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODE CONSTITUIR
PEÇA DE PROCESSO. (Dec. nº 60417/87).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
PRONTUÁRIO N° 002.



NOME RINALDO CLAUDIO DE BARROS
 NASCIMENTO - DATA: 03.11.1945 LOCAL: Recife-Pe
 FILIAÇÃO - PAI: Manoel Claudio de Barros
 MÃE: Grinaura de Andrade Barros
 IDENTIDADE N° 539.059 -Pe EXP.: _____ DATA:
 T. ELEITORAL N° 38.859-Natal ZONA: _____ DATA:
 CIC ou CPF N° _____
 EST. CIVIL: Casado CÔNJUGE: Ana Maria Araújo de Barros
 PROFISSÃO: Estudante de Economia
Aprovado no vestibular em 06.01.75 - Fac. Economia da UFRN
 ENDERECO: Rua Pará n. 259 Neópolis-Natal-Rn

DATA	FONTE	HISTÓRICO
29.07.970	-	<ul style="list-style-type: none"> - Transferido da Faculdade de Sociolegia por atividades de natureza subversiva comprovada através de sindicância procedida pela Direção da Faculdade. - O epigrafado tomou parte em vários movimentos estudantis, revelando-se, inclusive pela participação de panfletagens e na Campanha do "Voto Nulo" nos colégios desta Capital, a qual se contrapunha ao exercício da Educação Física no turno da noite.
26.12.1973	-	<ul style="list-style-type: none"> - Em pesquisa realizada junto à Faculdade de Sociolegia e Política da Fundação "José Augusto", constatamos que o epigrafado foi punido nos termos do Dec. Lei 477/69, por ter distribuído carta-circular no recinto da Escola, em termos considerados subversivos, sendo desligado da Faculdade pelo prazo de 03 anos, bem como proibido de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino. - Respondeu a Inquerito Policial por atividades subversivas, tendo sido condenado a dois anos de reclusão, estando atualmente recolhido à Colonia Penal "João Chaves" onde cumpre pena.
19.02.1974	-	<ul style="list-style-type: none"> - Consta que o epigrafado goza de excesso de liberdade na Colônia Penal "João Chaves", e tendo os seguintes privilégios: tem permissão do Diretor

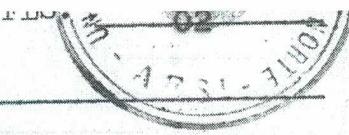
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
PRONTUÁRIO N° 002



NOME RINALDO CLAUDIO DE BARROS
 NASCIMENTO - DATA: 03.11.1945 LOCAL: Recife-Pe
 FILIAÇÃO - PAI: Maneol Claudino de Barros
 MÃE: Grinaura de Andrade Barros
 IDENTIDADE N° 539.059 -Pe EXP.: _____ DATA: _____
 T. ELEITORAL N° 38.859-Natal ZONA: _____ DATA: _____
 CIC ou CPF N° _____
 EST. CIVIL: Casado CÔNJUGE: Ana Maria Araújo de Barros
 PROFISSÃO: Estudante de Economia
Aprovad@ no vestibular em 06.01.75 - Fac. Economia da UFRN
 ENDERÉCO: Rua Paraíba n. 259 Neópolis-Natal-Rn

DATA	FONTE	HISTÓRICO
29.07.1970	-	<ul style="list-style-type: none"> - Transferido da Faculdade de Sociologia por atividades de natureza subversiva comprovada através de sindicância procedida pela Direção da Faculdade. - O epigrafado tomou parte em vários movimentos estudantis, revelando-se, inclusive pela participação de panfletagens e na Campanha do "Voto Nulo" nos colégios desta Capital, a qual se contrapunha ao exercício da Educação Física no turno da noite.
26.12.1973	-	<ul style="list-style-type: none"> - Em pesquisa realizada junto à Faculdade de Sociologia e Política da Fundação "José Augusto", constatamos que o epigrafado foi punido nos termos do Dec. Lei 477/69, por ter distribuído carta-circular no recinto da Escola, em termos considerados subversivos, sendo desligado da Faculdade pelo prazo de 03 anos, bem como proibido de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino. - Respondeu a Inquérito Policial por atividades subversivas, tendo sido condenado a dois anos de reclusão, estando atualmente recolhido à Colônia Penal "João Chaves" onde cumpre pena.
19.02.1974	-	<ul style="list-style-type: none"> - Consta que o epigrafado goza de excesso de liberdade na Colônia Penal "João Chaves", e tendo os seguintes privilégios: tem permissão do Diretor da Colônia Penal para transitar com "livre acesso" nas dependências daquele presídio; Autorização para que o mesmo saia SEM ESCOLTA, em qual-

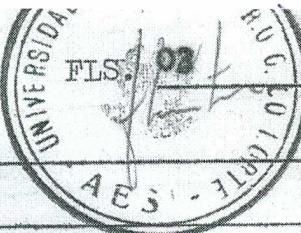
NOME RINALDO CLAUDINO DE BARROS -continuação



DATA	FONTE	HISTÓRICO
-	-	<p>-detento seria também o responsável pelo FICHA - RIO daquele presídio, tendo grande influência junto aos presos e administração do estabelecimento.</p> <p>-Consta dos assentamentos do epigrafado, ter sido o mesmo punido por três anos num período de Maio de 1969 a Maio de 1972, conforme sindicância feita por força da Portaria nº 19/69 de 12.05.69, do Diretor da Faculdade de Sociologia e Política da fundação "José Augusto"-Natal-Rn .</p> <p>24.10.1974 Inf. n.º 067/74 AESI/UFRN dif. área.</p> <p>-A imprensa Nordeste-grandense noticiou por vários dias do corrente mês, levantamento de dados estatísticos sobre comportamento sexual do universitário natalense, levado a efeito pelo Instituto de Estudos Unificados-IEU.</p> <p>-As informações veiculadas na Imprensa, davam como responsável pela pesquisa o aluno RINALDO CLAUDIO DE BARROS, da Faculdade de Sociologia e Política da Fundação José Augusto e Secretário do IEU.</p> <p>-Face aos antecedentes registrados envolvendo o responsável pela pesquisa, tais como sua punição através do Dec. 477 e posteriormente condenação por crime contra a Segurança Nacional, além do fato de não haver solicitado autorização para operar na UFRN, foi determinado o recolhimento do material coletado sobre a referida pesquisa e consequentemente submetido a análise.</p> <p>-A pesquisa se desenvolveria, conforme o Projeto (cópia anexa) no âmbito da UFRN. Dos formulários distribuídos (não se sabe quantos) foram respondidos 67 e devolvidos sem resposta 14 (modelo do questionário anexo).</p> <p>-Os resultados da pretendida pesquisa revelaram mentalidade conservadora e estritamente coerentes com os padrões sociais da região, a contrário sentido da opinião pública local que julga a mocidade totalmente desvinculada das normas morais vigentes.</p> <p>-COMENTÁRIO: Apesar de não ter ficado bem clara a "Intenção" do responsável pela pesquisa, que teve como auxiliar direto o Estudante JONALDO CARRILHO, também ligado a grupos de esquerda e com registros nos OI da área, entendemos que seja ... "Intenção" não será de caráter in-</p>

CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO N° 002

NOME RINALDO CLAUDINO DE BARROS -continuação.



DATA	FONTE	HISTÓRICO
-	-	-meramente intelectual, podendo muito bem ser utilizada como subsídio para campanha de propaganda visando solapar as estruturas morais da nossa sociedade.
18.03.1974	Aud. da 7ºC.J.M.	-ALVARÁ DE SOLTURA-O Doutor José Bálivar Régis expedir alvará de soltura em favor de Rinaldo Claudio de Barros, datado de 18.03.1974 por ter o mesmo cumprido a pena que lhe havia sido imposta. -Consta que a esposa do epigrafado estuda no Atheneu, no 1º ano Clássico, sendo muito ligada à suversiva MARIA DAS GRAÇAS (JUDITE), também do PCR.

